



LEI ORDINÁRIA Nº 1082

de 02 de setembro de 2002

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2002, DE 02/09/2002

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica acrescentado no Anexo Único da Lei nº 1.030/2001, de 07/12/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2.002 a 2.005 no Programa 0020 - Desenvolvimento da Cultura, a seguinte ação:

Objetivo: Manifestação & Expressões

Shows & Apresentação

Feiras & Exposições

AÇÕES

METAS 25.001/2005

DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO UN. DE MEDIDA

TOTAL Construção Un. 01

Resgate Histórico e Cultural da Rota das Monções do varadouro de Camapuã ao Arraial do Beliago

Eventos 05

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/09/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1082/2002 - 02 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em